



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.387, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

Reconhece como de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO GRANDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO GRANDE**, com sede e foro jurídico no município de Campo Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 2 de setembro de 2010,
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.289
Data: 03.09.2010
Pág. 01

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA
Leonardo Arruda Câmara